

LEI ORDINÁRIA Nº 335

de 02 de dezembro de 1966

Atualiza os subsídios, representação e ajuda de custo ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, quando em exercício do cargo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica atualizado o subsídio, representação e ajuda de custo ao Sr. Prefeito Municipal, ou Vice-Prefeito quando em exercício do cargo, que passará a ser de acordo com a especificação abaixo:

a). *Subsídio – Cr\$ 90.000,00*

b). *Representação – Cr\$ 60.000,00*

c). *Ajuda de custo – Cr\$ 150.000,00*

Art. 2º.. *A verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerão por conta de dotação orçamentária especificada no orçamento financeiro para o exercício de 1967.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de dezembro de 1966.

José Babosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca

